ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1429/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 04/03/2015 **Sanção:** 02/03/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.429/2015 Em, 02 de março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente os Projetos 1044, Implantação de Iluminação Pública, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) através de Convênio nº 046/2014/ASJUR/DEOSP, Departamento de Obras e Serviços Públicos/ DEOSP, com Recursos do Governo do Estado de Rondônia, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SEMOSP.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 210.000,00
04.001.15.451.0004. 1044 Infra estrutura Implantação de Iluminação Pública Convenio n° 046/2014/ASJUR/ DEOSP
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 210.000,00
Total Geral.....R$ 210.000,00

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de Março de 2015.

APROVADO
EM 02/03/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 04/03/2015

SANCIONADO
Em 04/03/2015